



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 72/2024¹

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve, considerando a dengue como uma epidemia sazonal, cujo “[...] período de maior transmissão coincide com o verão, devido aos fatores climáticos favoráveis à proliferação do mosquito Aedes aegypti em ambientes quentes e úmidos”³; considerando que o último verão começou em 22 de dezembro de 2023 e terminou em 20 de março de 2024⁴; considerando que o Projeto de Lei nº 18/2024 entrou na Câmara Municipal em 09.04.2024, isto é, após o verão; considerando que o Projeto de Lei nº 18/2024 tem por fundamento as Resoluções SS nº 18 e 20, de 8 de fevereiro de 2024; considerando que o montante, conforme extrato analítico encaminhado, ingressou nos cofres municipais em 15.02.2024; considerando que para o combate à dengue é imprescindível uma administração organizada e pautada em planejamento, especialmente porque sua falta inviabiliza ações preventivas e coloca em risco a vida da população, vem respeitosamente diante de Vossa Excelência, Senhor Prefeito José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal, **REQUERER** as seguintes informações/ documentos:

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 37 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 20 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; inciso V, art. 154, Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

³ Disponível em: [⁴ Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/educacao/verao-20232024-comeca-amanha-22-saiba-como-e-estacao-do-ano.f373a147661c0a1b58da7cdf6b4055f38fg4q2gj.html> Acesso em 02.05.2024.](https://bvsmms.saude.gov.br/penultimo-sabado-de-novembro-dia-nacional-de-combate-a-dengue/#:~:text=A%20dengue%20%C3%A9%20uma%20doen%C3%A7a,graves%2C%20podendo%20levar%20%C3%A0%20morte. Acesso em 02.05.2024.</p></div><div data-bbox=)

Contém pedido de acesso a informações. Recusar o fornecimento de informação, retardar deliberadamente o fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, constitui conduta ilícita, nos termos do inciso I do art. 32 da lei nº 12.527/2011. Em caso de ausência de resposta ou caracterização de alguma das hipóteses acima descritas, dar-se-á ciência aos órgãos de controle competentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

- 1) Por que o Sr. Chefe do Executivo, ante a publicação das citadas Resoluções em 8 de fevereiro do corrente e o ingresso do dinheiro nos cofres municipais em 15.02.2024, isto é, no auge do verão, esperou aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) dias para encaminhar o pedido de autorização para abertura de crédito através do Projeto de Lei nº 18/2024?
- 2) Diante da previsibilidade da situação e ciente de que a dengue é uma epidemia sazonal, o que justifica o Sr. Chefe do Executivo, com o dinheiro nos cofres municipais, aguardar o término do verão para solicitar a abertura de crédito para combater a dengue?
- 3) Por que o Chefe do Executivo não solicitou urgência para apreciação da proposição ou ao menos mencionou, na justificativa, a situação, especialmente porque a justificativa não menciona a palavra “dengue” em sequer uma oportunidade.
- 4) Em relação ao ano de 2023:
 - 3.1 O que foi gasto para o combate à dengue, zika e Chikungunya?
 - 3.2 Quais medidas/ ações preventivas foram adotadas?
 - 3.3 Quais materiais de consumo foram adquiridos e quanto em valores foram gastos?
 - 3.4 Quantos casos de dengue, zika e Chikungunya foram registrados em Igarapava/SP?
- 5) Em relação ao ano de 2024:
 - 4.1 O que foi gasto para o combate à dengue, zika e Chikungunya?
 - 4.2 Quais medidas/ ações preventivas foram adotadas?
 - 4.3 Quais materiais de consumo foram adquiridos e quanto em valores foram gastos?
 - 4.4 Quantos casos de dengue, zika e Chikungunya foram registrados em Igarapava/SP?
- 6) O Município realiza levantamento de índice de infestação, em conformidade com o Plano Nacional de Combate à Dengue?
Encaminhar relatórios/ estudos que comprovem sua efetivação, bem como os resultados.

Protocolo 02105/24/1425
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ: 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 02 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrara
Assessora de Gabinete

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA

Vereadora

Câmara Municipal de Igarapava

Contém pedido de acesso a informações. Recusar o fornecimento de informação, retardar deliberadamente o fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, constitui conduta ilícita, nos termos do inciso I do art. 32 da lei nº 12.527/2011. Em caso de ausência de resposta ou caracterização de alguma das hipóteses acima descritas, dar-se-á ciência aos órgãos de controle competentes.

Requerimento nº 72/2024 – Vereadora Edinamar Ap. Isete da Costa – Página 2 de 2